



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

da Resolução CNAS 14/2014, sendo a Organização da Sociedade Civil não sendo preponderante em Assistência Social, sua preponderância em Educação.

Executa: Projeto Pensando no Futuro - Desenvolver, por meio de atividades lúdicas com oficinas socio educativas a reflexão a prevenção ao uso de drogas, exposição à violência, desenvolvendo e fortalecendo a capacidade de auto defesa da criança e adolescente, tornando-se menos vulnerável a assumir comportamentos de risco pessoal e social. Desenvolvido na Rua Hans Staden, nº 176 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13208-220.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, as Resoluções CMAS 518/2020 e 563/2020.

Jundiaí, 15 de julho de 2021.

**Rodrigo Pierobon Rodrigues**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 614 de 15 de julho de 2021

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 15 de julho de 2021.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014 estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2021 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento - Entidade executa: Serviço De Acolhimento Institucional Para Crianças E Adolescentes - (abrigo) unidade institucional, inseridos na Proteção Social Especial De Alta Complexidade, desenvolvido na UNIDADE I - Av. Carlos Sales Block, 845 - Anhangabaú - CEP nº 13208-100.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 538/2020..

Jundiaí, 15 de julho de 2021.

**Rodrigo Pierobon Rodrigues**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

## FUMAS

### ATO NORMATIVO Nº 45, DE 28 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.554, de 07/12/2020, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 29.598, de 28/12/2020;

Considerando a necessidade de remanejamento da dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.004.122.0190.8550 - Gestão Operacional da Ativ. Adm.

3.1.90.16.00 - Outras Desp. Var. - Pes. Civil

0 - Própria

## FUMAS

TOTAL R\$ 100.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.004.122.0190.8550 - Gestão Operacional da Ativ. Adm.

3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pes. Civil

0 - Própria

TOTAL R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Superintendente

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 29 de julho de 2021.

Pregão Eletrônico nº 03/21 - Fornecimento parcelado de GLP para a cozinha da Fundação.

Processo nº 0486-5/2021

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa GASBALLARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA., por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de Habilitação.

MARCOS VALENTIM REYNALDO

Pregoeiro

### ATO NORMATIVO Nº 44, de 21 de JULHO de 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no procedimento FUMAS sob nº 586-7/2009-1.

Art. 1º - RESOLVE conceder a servidora ANA PAULA JOHASEN RIBEIRO, agente de serviços operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias-prêmio em gozo, no período correspondente de 26/07/2021 a 25/08/2021.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Superintendente

## PODER LEGISLATIVO

### 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 18ª LEGISLATURA, EM 11 DE AGOSTO de 2021, ÀS 9H00

#### PAUTA

Item único: PROJETO DE LEI Nº 13.243 - FAOUAZ TAHA - Institui a Campanha de Conscientização da "Teoria do Elo", para combate a maus-tratos de animais e de pessoas.

Em 29 de junho de 2021.

FAOUAZ TAHA

Presidente

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/21 (PROCESSO Nº 86.864)

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 4.258/209 FAZ SABER que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/21, objetivando a contratação de serviços terceirizados de limpeza, conservação e portaria informatizada, para edificação vertical, com fornecimento de materiais e equipamentos. Os interessados poderão obter o Edital completo no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> ou na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, Centro, Jundiaí - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início às 09:00 horas, do dia 13 de agosto de 2021, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de julho de dois mil e vinte e um (27/07/2021).

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

Pregoeiro